**MENSAGEM Nº 62**, de 8 de junho de 2012

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES VEREADORES:**

É público o projeto de implantação do Autódromo "Rafael Sperafico" em parte do lote rural nº 50.A.1.1, integrante da Linha Marreco, 8º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, lindeiro à Rodovia BR-163/PRT-467, em trecho entre os Kms 257 e 258, sendo que as respectivas obras de terraplenagem já foram iniciadas.

Em vista disso e para garantir-se a segurança necessária e a fluência do trânsito no local, será indispensável a implantação de trevo de acesso ao autódromo naquela rodovia, para cuja execução já se gestionou perante os governos estadual e federal.

Diante da possibilidade de o empreendimento ser efetuado com recursos estaduais e/ou federais, propõe-se o Município a contratar e a custear a elaboração dos projetos técnicos de engenharia do trevo em questão, ao valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando, todavia, tratarem-se de projetos de obra a ser executada em imóvel pertencente a terceiros, faz-se necessária a devida autorização desse Legislativo, razão pela qual submetemos à sua análise a inclusa proposição que **"autoriza o Executivo municipal a custear despesas com a elaboração de projetos técnicos de engenharia para a implantação de trevo na Rodovia BR-163/PRT-467, para acesso ao Autódromo *Rafael Sperafico*, neste Município"**.

No aguardo da deliberação favorável sobre a matéria, reiteramos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, os protestos de nossa consideração e respeito.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
**ADELAR HOLSBACH**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 78/2012**

Autoriza o Executivo municipal a custear despesas com a elaboração de projetos técnicos de engenharia para a implantação de trevo na Rodovia BR-163/PRT-467, para acesso ao Autódromo “Rafael Sperafico”, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a custear despesas com a elaboração de projetos técnicos de engenharia para a implantação de trevo na Rodovia BR-163/PRT-467, para acesso ao Autódromo “Rafael Sperafico”, neste Município.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a custear despesas, no valor total de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a elaboração de projetos técnicos de engenharia para a implantação de interseção (trevo) no trecho compreendido entre o Km 257 + 280 metros (estaca 629) e o Km 258 + 880 metros (estaca 689) da Rodovia BR-163/PRT-467, para acesso ao Autódromo “Rafael Sperafico”, neste Município.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO